

**CIRCULAR N 07 | 1213**

**DISTRIBUIÇÃO: QUADRO DE ARBITRAGEM**

**ASSUNTO: Impedimentos e dispensas**

1. Informamos todos os Quadros de Arbitragem que devem colocar obrigatoriamente em Sistema de Informação todos os impedimentos e dispensas de actuação.
2. Os quadros de arbitragem indicados em 2012/2013 à IHF e/ou EHF devem igualmente registar em Sistema de Informação toda a sua actividade relacionada com estas instituições.

Entrada em vigor: **Imediato**

Lisboa, 10.12.2012

A Direcção do Conselho de Arbitragem